



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

060

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.277 =

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO PARA ATENDIMENTO NAS
BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - As Bibliotecas que funcionam na Casa da Cultura "Péricles Eugênio da Silva Ramos" atenderão nos seguintes horários e dias úteis:

I - Biblioteca Municipal "Sérvulo Gonçalves"- das 8:00 às 21:00 horas;

II - Biblioteca Infantil "Monteiro Lobato" - das 8:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura 'fixará o horário de trabalho dos servidores lotados nas Bibliotecas, respeitada a legislação municipal e trabalhista.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de setembro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

061

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.277/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de setembro de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =